

TERMO ADITIVO

Processo nº 50605.000244/2021-94

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO SR/05-00445/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Amauri Sousa Lima**, nomeado pela Portaria nº 114 de 06/08/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.075.993/0001-40, sediado na Rua Edmundo Pereira Leite, nº 51, Galeria Augusta, Salas 108 a 110, Centro, em Cruz das Almas/BA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Helton Caldas Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 55.██████████-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 014.██████████-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.000244/2021-94 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), e da [Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº SR/05-00650/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato SR/05-00445/2021 por 12 meses, com início em 20/09/2022 e término em 20/09/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II e art. 60; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de maio de 2017, Anexo IX; e cláusula segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº SR/05-00445/2021 (8824814).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES**

3.1. São introduzidos nos Contratos originais os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A Cláusula Terceira, item 2.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

*2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20/09/2021 e encerramento em 20/09/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

A Cláusula Terceira, item 3.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

*3.1 O valor total global da contratação é de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), sendo de 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais) o valor anual.*

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Cláusula Quarta, itens 4.1. e 4.2, passam a vigorar com a seguinte redação:

*4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:*

Gestão/Unidade:	39252 / 393027
Fonte:	0100000000
Programa de Trabalho:	26122003220000001
PTRES	173905
Elemento de Despesa:	339039-16
PI	DAF00003

*4.2 Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000065 (Sei! nº 12433017), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.*

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	39252 / 393027
Fonte:	0100000000
Programa de Trabalho:	26122003220000001
PTRES	173905
Elemento de Despesa:	339039-16
PI	DAF00003

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000065 (Sei! nº 12433017), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

6.1. A vigência do presente termo aditivo é de 20/09/2022 à 20/09/2023.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

**AMAURI SOUSA LIMA**

**Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia**

(assinado eletronicamente)

**HELTON CALDAS SILVEIRA**

**Representante Legal da Contratada**



Documento assinado eletronicamente por **Helton Caldas Silveira, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cruz de Oliveira, Superintendente Regional no Estado da Bahia - Substituto(a)**, em 13/09/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12456741** e o código CRC **7E8C957C**.